LEI Nº 374 DE 27 DE JULHO DE 1988

"Altera os Anexos I e II da Lei nº 364 de 05 de Dezembro de 1987 e o Anexo II da Lei nº 373 de 28 de Junho de 1988."

DR.BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos I e II da Lei nº 364 de 05 de Dezembro de 1987 e o Anexo II da Lei nº 373 de 28 de Junho de 1988.

Artigo 2º - Os anexos de que trata o Artigo anterior fazem parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Julho de 1988.

DR.BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Julho de 1988.

JOSÉ ANTONIO BERNARDI ALVES
RESP. P/ EXPEDIENTE

ANEXO I

QUADRO DISCRIMINATIVO DA ESTRUTURA BÁSICA

Quantitativo de Função	Denominação do Órgão e Respectiva Função	Referência
	a) Gabinete do Prefeito	
1	Assessor de Gabinete	13
	b) Junta de Alistamento Militar	
	c) Procuradoría Jurídica	
1	Advogado	13
	d) Serviços de Administração	
1	Encarregado Administrativo	15
1	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	9
1	Encarregado do Setor do Pessoal	7
1	Encarregado do Setor de Material	5
3	Escriturário	5
1	Servente	1
	e) Serviços da Fazenda	
1	Encarregado da Fazenda	15
1	Assessor Técnico	15
1	Técnico em Contabilidade	9
1	Lançador	9
1	Tesoureiro	9
1	Auxiliar de Lançador	6
1	Fiscal Tributário	5
4	Escriturário	5
	f) Setor de Educação e Cultura	
1	Encarregado do Setor	8
1	Bibliotecária	7
1	Auxiliar de Biblioteca	5
3	Professor de 1º Grau	5
1	Professor de Música	3
7	Merendeira	1
6	Servente	1

ANEXO I

QUADRO DISCRIMINATIVO DA ESTRUTURA BÁSICA

Quantitativo de Função	Denominação do Órgão e Respectiva Função	Referência
	g) Setor de Esporte e Turismo	
1	Encarregado do Setor.....	7
1	Salva Vidas.....	4
2	Atendente.....	1
2	Servente.....	1
	h) Setor de Saúde e Assistência Social	
1	Médico.....	14
1	Cirurgião Dentista.....	14
1	Motorista da Ambulância.....	8
1	Encarregado do Setor.....	7
1	Assistente Social.....	5
2	Auxiliar de Enfermagem.....	3
9	Servente.....	1
	i) Setor de Obras e Serviços Municipais	
1	Engenheiro.....	13
1	Encarregado Chefe do Setor de Obras....	12
1	Encarregado do Setor.....	11
1	Operador de Máquinas Pesadas.....	10
8	Carpinteiro.....	10
4	Pedreiro IV.....	10
25	Pedreiro III.....	9
8	Armador de Ferragens,.....	9
20	Pedreiro II.....	8
1	Aferidor de Hidrômetro.....	8
1	Mecânico.....	7
1	Encarregado de Manutenção.....	7
1	Operador de Retroescavadeira.....	7
15	Pedreiro I.....	6
1	Operador de E.T.A.....	5

ANEXO I

QUADRO DISCRIMINATIVO DA ESTRUTURA BÁSICA

Quantitativo de Função	Denominação do Órgão e Respectiva Função	Referência
10	Motorista.....	5
1	Operador de Pá Carregadeira.....	5
2	Escriturário.....	5
1	Topógrafo.....	5
30	Auxiliar de Pedreiro II.....	4
1	Zelador do Cemitério.....	4
2	Auxiliar de Serviços de Água.....	3
20	Auxiliar de Pedreiro I.....	3
2	Jardineiro.....	2
2	Vigia Noturno.....	2
40	Braçal.....	2
1	Zelador do Matadouro.....	3

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

ANEXO II

ESCALA DE SALÁRIOS

Referência	Salários Mensais
1	Cz$ 16.920,00
2	Cz$ 18.240,00
3	Cz$ 19.680,00
4	Cz$ 22.200,00
5	Cz$ 24.240,00
6	Cz$ 27.600,00
7	Cz$ 31.200,00
8	Cz$ 33.000,00
9	Cz$ 40.800,00
10	Cz$ 45.000,00
11	Cz$ 49.200,00
12	Cz$ 52.200,00
13	Cz$ 60.000,00
14	Cz$ 66.000,00
15	Cz$ 69.600,00

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-